

Mãe D'Água-PB, 13 de outubro de 2025.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuam Nunes Lucena João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 13 de outubro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 294/2025

“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - PERMUTAR, a Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA FRANCA** – PROFESSORA, com a Servidora Pública **SANDRA MARIA OLIVEIRA LOPES VIANA** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos - PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade de 02 anos, mantendo-se os ônus dos respectivos servidores na lotação de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 295/2025

“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - PERMUTAR, a Servidora Pública Municipal **EDINALVA LAURINDO DE CALDAS** – PROFESSORA, com a Servidora Pública **LIDIANA MEDEIROS DOS SANTOS** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos - PB.



Parágrafo único – A presente permuta terá validade de 02 anos, mantendo-se os ônus dos respectivos servidores na lotação de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 13 de outubro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 296/2025

“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. - PERMUTAR, a Servidora Pública Municipal **LIANE DIAS DE MARIA** – PROFESSORA, com o Servidor Público **JOSÉ TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO** – PROFESSOR, com lotação no Município de Patos - PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade de 02 anos, mantendo-se os ônus dos respectivos servidores na lotação de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 13 de outubro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 297/2025

“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. - PERMUTAR, o Servidor Público Municipal **JOSÉ LEUDO DE ARAÚJO NÓBREGA** – PROFESSOR, com a Servidora Pública **MARIA ISABEL SOARES DA ROCHA SANTOS** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos - PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade de 02 anos, mantendo-se os ônus dos respectivos servidores na lotação de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 13 de outubro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2025

“CONCEDE A **PERMUTA** DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/com o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. - **PERMUTAR**, o Servidor Público Municipal **ANTONIO MOTA DA SILVA** – PROFESSOR, com a Servidora Pública **VANDERLITA ARAÚJO SOARES CAMPOS** – PROFESSORA, com lotação no Município de Patos - PB.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade de 02 anos, mantendo-se os ônus dos respectivos servidores na lotação de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 13 de outubro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - LEI N. 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.100/2025 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção e manutenção de prédios, redes de água, esgoto, drenagem pluvial e estradas vicinais no município de Mãe D'água. Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO a empresa: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ nº 42.726.666/0001-71, no valor global de R\$ 575.950,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo. Mãe D'Água-PB, 13 de outubro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR